LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

"Altera a redação da Lei Complementar nº 032, de 27 de junho de 2022, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação de lotes constantes do quadro do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 032, de 27 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º;

Nº QUADRA	LOTES
08	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11
11	04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15
12	02, 03, 04, 05, 06, 07,12, 13 14, 15
21	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21

§2º

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de julho de 2023.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.

Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022